LEI MUNICIPAL N.º 676/2008 **DE 09 DE JULHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 205,12 (DUZENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 205,12 (Duzentos e cinco reais e doze centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
0902 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0042.2088 – ASEMA - ESTADO
333309339000000 – 1016 – Indenizações e Rest.. - Rio Grande do Sul 205,12
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 205,12

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, **saldo financeiro e rendimentos de aplicações financeiras** da conta 04.029.203.0-4 Agência 910-2 Banrisul conta ASEMA Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Julho de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO DE 09/07/08 A 23/07/08

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/07/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS